



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 596/2017

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0007 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, constante no PPA para o Exercício 2017.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0007 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, no valor de R\$ 356.000,00, para garantir recursos necessários ao Programa de Ampliação da Unidade Básica de Saúde de R\$342.000,00, financiado pelo SESA com previsão de contrapartida municipal e para construção de uma almoxarifado no valor de R\$ 14.000,00 financiado pelo saldo remanescente do Convenio Construção UBS/FNS, no PPA Exercício 2017.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0007 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, constante na LDO para o Exercício 2017.

Parágrafo único. A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0007 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, no valor de R\$ 356.000,00, para garantir recursos necessários ao Programa de Ampliação da Unidade Básica de Saúde de R\$342.000,00, financiado pelo SESA com previsão de contrapartida municipal e para construção de uma almoxarifado no valor de R\$ 14.000,00 financiado pelo saldo remanescente do Convenio Construção UBS/FNS, na LDO Exercício 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2017.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**